



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tendo em vista o Projeto de Lei nº 1.218/15 ,que dispõe sobre a Administração Pública do Município de Nova Friburgo informar ao servidor sobre o direito à recondução, nos casos que menciona, e dá outras providências. Considero o projeto ser de suma importância para o servidor público , na ocasião sou favorável a esta proposta .

Vereadora Priscilla Pitta

Nova Friburgo, 17 de Março de 2016.